



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI Nº 20, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 777, de 21 de novembro de 2023 do Coren-PI, que dispõe sobre a composição da Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS) do Coren-PI; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos membros que compõem CTFIS.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as profissionais abaixo relacionadas, para comporem a Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS) do Coren-PI, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

- Dra. Viviane Santos Pierote, Coren-PI nº 322.740-ENF;
- Dra. Janaira Layane de Sousa, Coren-PI nº 177.968-ENF; e
- Dra. Girlene Ribeiro da Costa, Coren-PI nº 339.694-ENF.

**Art. 2º** Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os profissionais designados no Art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas a Portaria nº 777, de 21 de novembro de 2023 do Coren-PI.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de janeiro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF